



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**4º TERMO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/12 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS, NA UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA (UR-16).**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº.7.679.179 e CPF nº.682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ sob nº. 07.447.264/0001-37, com sede na Rua Abolição nº 131 - Bela Vista - CEP: 01319-010 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo seu sócio Senhor **Fabio Ramos Neri**, RG nº. 29.143.300-5, CPF nº. 316.921.718-60, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada, com a efetiva cobertura dos postos, na Unidade Regional de Itapeva (UR-16), situada na Avenida Coronel Acácio Piedade, nº. 384, Centro - Itapeva-SP - CEP: 18.400-180, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Da Prorrogação

Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução por mais 15 meses, de **16 de outubro de 2014 a 15 de janeiro de 2016**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Prazos de Vigência e Execução, do Contrato nº 09/12 firmado em 12 de abril de 2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 14.565,50** (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sexta do Contrato.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 218.482,50** (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 36.413,75** (trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para o **exercício de 2014**, **R\$ 174.786,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais) para o **exercício de 2015** e **R\$ 7.282,75** para o **exercício de 2016**, devendo a despesa onerar os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95, do orçamento do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Da Garantia

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 27 AGO 2014

  
Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

  
Fabio Ramos Neri

Sócio

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO

### PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 41.500/026/11

PLANILHA DE PREÇOS - UR-16						
POSTOS DE SERVIÇOS (12 horas por dia de segunda feira a domingo)					PREÇOS (R\$)	
	Turno de trabalho	Quantidade de postos	Estimativa de dias trabalhados em 15 meses	UNITARIO (Posto/dia)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (6) x 15
1	Diurno	1	457	220,55	6.719,42	100.791,30
2	Noturno	1	457	257,53	7.846,08	117.691,20
TOTAL =					14.565,50	218.482,50

Base Janeiro/2014